



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de novembro de 2008 \* nº 1140 \* Pág. 001/21

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.600, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA O INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI Nº 11.387, DE 18 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARÁIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 10% (dez por cento), o limite estabelecido para a abertura de Crédito Suplementares, constantes do Inciso I, do art. 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008 – Lei do Orçamento Anual, referente ao exercício financeiro em referência.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 07 de novembro de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1138, DE 02 A 08.11.08  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 6.379, de 30 de outubro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nºs 098397 e 102995/2008,

DECRETA:

**Art 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.693.700,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito  
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR 3.1.90.16 - 00 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00

09.302.5280 - 2.100 - Contribuição para a Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores 3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	6.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais 3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00 6.053.700,00
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS 3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	81.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00 240.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.693.700,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir.

02.000 - Gabinete do Prefeito  
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00 5.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00 10.000,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR 3.1.90.09 - 00 - Salário - Família 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00 400.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil 3.3.90.31 - 20 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00 29.000,00 22.000,00 80.000,00 110.000,00 99.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	73.000,00 10.000,00
04.846.5001 - 2.101 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>919.000,00</b>

06.000 - Secretaria da Administração  
06.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2.157 - Promoção e Execução da Política Administrativa 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00 900,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

04.122.5001 - 2162 - Implantação do Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Desenvolvimento dos Servidores Municipais - PCCD	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	34.900,00
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
04.122.5001 - 2185 - Programa de Gestão Pública do Trabalho e Negociação Salarial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.900,00
04.122.5393 - 2783 - Servidor Padrão	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
04.122.5394 - 2784 - Banco de Ideias	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
04.131.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
<b>06.104 - Divisão de Informática</b>	
04.122.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00

04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>06.105 - Diretoria de Administração Geral</b>	
04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoxnafado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
04.122.5395 - 2787 - Implementação de Digitação e Criação da Tabela de Temporalidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
04.122.5398 - 2791 - Ampliação e Modernização da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
<b>06.106 - Centro de Treinamento</b>	
04.128.5166 - 2218 - Capacitação de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.128.5166 - 2210 - Espaço do Servidor	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>900,00</u>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>321.300,00</b>

**07.000 - Secretaria das Finanças**  
**07.101 - Gabinete do Secretário**

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.900,00
04.126.5001 - 2240 - Melhoria do Controle Documental	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
04.122.5001 - 2612 - Remuneração do Pessoal Ativo da SEFIN	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.900,00



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

**Ricardo Vieira Coutinho**  
Prefeito

**Antônio Barbosa Filho**  
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

**Suelma de Fátima Bruns**  
Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

# SEMANÁRIO OFICIAL

**Romildo Lourenço da Silva**  
Coordenação Gráfica

**Orleide Maria de Oliveira Leão**  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
Oleo@joaopessoa.pb.gov.br

04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores			15.451.5365 - 1279 - Elaboração de Estudos e Projeto de Abastecimento D'Água		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.900,00				
<b>07.102 - Coordenadoria de Informática</b>					
04.126.5001 - 2675 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática			15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.900,00				
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00		15.451.5365 - 1281 - Elaboração de Estudos e Projetos de Resíduos Sólidos		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
<b>07.103 - Divisão de Administração e Finanças</b>					
04.123.5001 - 2244 - Melhoria da Execução Orçamentária			15.451.5365 - 1282 - Elaboração de Estudos, Projetos e Pesquisas Sócio - Econômicos		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00				
<b>07.301 - Fundo de Desenvolvimento do Município</b>			15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-Estrutura Urbana do Município		
23.694.5204 - 2359 - Cobertura de Risco para Operações de Desenvolvimento Econômico Social			3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
3.3.90.27 - 00 - Enc.P/Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	4.900,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>173.200,00</b>				
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>			4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
<b>08.101 - Gabinete do Secretário</b>					
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis			15.451.5418 - 1285 - Contratação de Serviços Especializados Para Controle Tecnológico em Obras de Infraestrutura		
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	200.000,00		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
<b>08.103 - Diretoria de Programação Orçamentária</b>					
04.121.5339 - 2727 - Elaboração, Coordenação e Monitoramento dos Instrumentos de Orçamento do Município			15.451.5418 - 1286 - Contratação de Serviços Especializados Para Controle Tecnológico em Obras de Terraplanagem		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.000,00				
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		15.451.5418 - 1287 - Contratação de Serviços Especializados Para Controle Tecnológico em Obras de Edificações		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
<b>08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano</b>					
15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos nas Áreas de Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia e Projetos Complementares de Engenharia			15.451.5418 - 1340 - Parceria Público Privada		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.000,00		3.3.90.27 - 00 - Enc/P/Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	4.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00		4.4.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	900,00	
			4.4.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>			4.4.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00	
15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos Complementares de Engenharia			4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	
15.451.5365 - 1266 - Elaboração de Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental			15.452.5377 - 1257 - Elaboração do Plano Diretor de Acessibilidade, Transporte e Mobilidade Urbana		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
			3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
15.451.5365 - 1273 - Elaboração de Estudos e Projetos de Equipamentos Urbanos			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00				
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		15.452.5377 - 1259 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem		
			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00	
15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação de Obras de Engenharia					
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00		15.452.5377 - 1260 - Elaboração e Revisão do Plano Diretor do Município		
			3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00	
15.451.5365 - 1277 - Elaboração de Estudos e Projetos de Recuperação de Áreas Centrais					
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00		18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.000,00	
			3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00	
			<b>08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação</b>		

04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
04.126.5001 - 2907 - Aquisição e Atualização de Programas de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
04.126.5001 - 2909 - Contratação de Sistemas de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
04.126.5001 - 2912 - Capacitação de Pessoal na Área de Tecnologia da Informação	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
04.126.5001 - 2910 - Elaboração de Estudos, Projetos e Consultorias na Área de Informática	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>759.100,00</b>
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito</b>	
15.122.5400 - 2.799 - Aquisição de Imóvel	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	99.500,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
15.452.5020 - 2.051 - Campanhas Informativas e Educativas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
15.452.5020 - 2.099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.900,00
15.452.5020 - 2.801 - Elaboração e Execução de Projetos para Ações Culturais	
Melhoria Vias Acesso do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>182.900,00</b>
<b>08.301 - FUNDURB</b>	
15.122.5001 - 2714 - Remuneração de Pessoal Alivo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	49.900,00
15.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistências	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	4.900,00
15.451.5373 - 2.739 - Apoio Financeiro às Ações da Política de Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
28.846.7001 - 7023 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	9.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>99.100,00</b>
<b>09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b>	
<b>09.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.900,00

13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
15.122.5001 - 2619 - Remuneração do Pessoal Alivo da SEDURB	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	39.000,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
<b>09.102 - Diretoria de Paisagismo</b>	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
<b>09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos</b>	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	27.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
15.451.5300 - 2553 - Divulgação do Código de Postura	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.900,00
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	350.000,00
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.800,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.323.400,00</b>
<b>11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.900,00
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900,00
04.128.5001 - 2010 - Qualificação dos Trabalhadores	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.900,00
<b>11.107 - Diretoria de Obras</b>	

13.451.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.900,00		
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima		<b>22.104 - Diretoria de Marketing</b>	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.900,00	24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.900,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00
17.512.5107 - 1060 - Sistemas de Esgotamento Sanitário		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	24.131.5122 - 2224 - Pesquisa e Marketing	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias		24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00	24.131.5239 - 1119 - Ampliação da Rádio SIM - Sistema de Informação Municipal	
26.782.5110 - 1068 - Implantação do Sistema de Ciclovias		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	24.131.5443 - 2963 - Promover o Perfeito Funcionamento dos Serviços da TVE - JP	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>323.600,00</b>	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>		24.131.5444 - 2979 - Criação do arquivo Digital	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	31.900,00	<b>SUBTOTAL</b>	<b>609.800,00</b>
04.122.5001 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais		<b>25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER</b>	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	35.000,00	<b>25.101 - Gabinete do Secretário</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	105.000,00	04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Resituições	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Resituições	14.900,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças		08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00	3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	49.900,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00	<b>25.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00	04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	24.900,00
<b>22.104 - Diretoria de Jornalismo</b>		<b>25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes</b>	
04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo		27.244.5432 - 2958 - Centro Esportivo Cultural e Assistencial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.900,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
24.131.5224 - 1116 - Núcleo de Gestão da Informação		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	27.812.5425 - 2947 - Atividades Físicas para a Terceira Idade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	19.900,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.200,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
		27.812.5426 - 2959 - Fitness e Academias	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00

27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de		3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	14.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00
27.812.5428 - 2950 - Caminhar com a Saúde		3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00	3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.900,00
27.812.5429 - 2951 - Implantação de Escolinhas de Esportes		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.900,00	27.812.5424 - 2946 - Aletas do Futuro	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	19.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	34.900,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	9.900,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	19.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.900,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.900,00	3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	34.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.900,00
27.812.5429 - 2952 - Apoio as Federações, Clubes e Associações		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.900,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.900,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	27.812.5424 - 2961 - Atividade e Física Cultural para a Juventude	
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa		3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	19.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	19.900,00
27.812.5430 - 2956 - Apoio ao Desporto Escolar e Universitário		3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.900,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	14.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.900,00	3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.900,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.900,00		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9.900,00	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.363.000,00</b>
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	79.900,00		
27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem		<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00	<b>26.101 - Gabinete do Secretário</b>	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	04.129.5130 - 1064 - Implantação do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
27.812.5431 - 2957 - Escolinhas de Esportes		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	14.900,00	04.129.5130 - 1065 - Implantação do Protocolo Eletrônico e do Arquivo Digital ( PNAFM )	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.900,00	04.129.5130 - 1221 - Modernização da Unidade de Cobrança de Créditos Tributários ( PNAFM )	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	04.129.5130 - 1222 - Recadastramento Imobiliário ( PNAFM )	
27.812.5435 - 2960 - Centro e Recreação de Atividades Lúdicas		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	68.400,00
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	9.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.900,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	29.900,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.400,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.900,00	04.129.5130 - 1223 - Criação E Aprovação do Regulamento dos Impostos Municipais (PNAFM)	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00	04.129.5130 - 1225 - Estudo de racionalização e Mapeamento de Processos (PNAFM)	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.900,00
27.812.5429 - 2955 - Olimpíadas dos Servidores Municipais		04.129.5130 - 1226 - Modernização e Padronização do Sistema de Atendimento à Contribuintes (PNAFM)	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49.900,00	3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	14.900,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	26.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	04.129.5130 - 1227 - Continuação do Projeto de Educação Fiscal (PNAFM)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.900,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	14.900,00		
<b>25.104 - Coordenadoria da Juventude</b>			
27.122.5424 - 2962 - Nucleo Municipal de Esporte			
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	14.900,00		

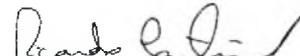
04.129.5130 - 1228 - Implementação de Ações com vistas ao Combate à Evasão e Elisão Fiscais (PNAFM)	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900,00
04.130.5130 - 1305 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos - PNAFM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.900,00
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	14.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00
04.126.5001 - 2931 - Melhoria e Manutenção dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.900,00
08.122.5001 - 2930 - Outros Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	19.900,00
<b>26.104 - Diretoria de Fiscalização</b>	
04.128.5401 - 2804 - Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
<b>26.105 - Diretoria de Arrecadação</b>	
04.129.5130 - 2180 - Administração Fiscal e Tributária	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>436.000,00</b>
<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.101 - Gabinete do Secretário</b>	
08.122.5001 - 2941 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	7.900,00
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	7.900,00
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.900,00
<b>24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional</b>	
16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
<b>24.104 - Diretoria de Produção Habitacional</b>	
16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.900,00
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.400,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infra-Estrutura de Urbanização	
Pessoa Jurídica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00
16.482.5342 - 2925 - Manutenção do Conselho de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00

16.482.5342 - 2996 - Recuperação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9.900,00
16.482.5342 - 2997 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	17.900,00
<b>24.105 - Diretoria de Habitação Social</b>	
16.482.5342 - 1190 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Social	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>183.300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.693.700,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de outubro de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSE LUCIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.385, de 04 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.367, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104910/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** ( duzentos e noventa e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.306.5005 - 1254 - Promover Ações de Alimentação e Nutrição	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.331.5407- 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>295.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.305.5033 - 2064 - Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.306.5005 - 1254 - Promover Ações de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoas Jurídicas	40.000,00
10.846.5335 - 2635 - Execução de Sentenças Judiciais	
da Saúde	
3.3.90.91 - 25 - Sentenças Judiciais	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>295.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de novembro de 2008

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária Interina das Finanças

Decreto Nº 6.391, de 13 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108356/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** ( trinta mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da	
Secretaria da Administração	
	R\$
12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoas Jurídicas	30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de	
Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de novembro de 2008

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Prefeito em Exercício

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária Interina das Finanças

1º 6.392, de 13 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** ( reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte	
e Recreação - SEJER	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	R\$
112.5429 - 2952 - Apoio as Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	30.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte	
e Recreação - SEJER	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	R\$
112.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos e Rota	
do Esporte	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de novembro de 2008

**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.393, de 14 de novembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108447/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 680.000,00** ( seiscentos e oitenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de	
de Urgência - SAMU	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do	
Hospital Geral Santa Isabel	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	100.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do	
Complexo Hospitalar Prof. Humberto	
Nóbrega	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	60.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde do Município de João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
10.302.5005 - 2080 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
13.301 - Fundo Municipal de Saúde**

10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	590.000,00
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>680.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, em 14 de novembro de 2008

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

6.394, de 14 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o Processo SEPLAN nº 108925/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 reais**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**

**25.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

**R\$**

2.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER**

**25.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

**R\$**

2.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, em 14 de novembro de 2008

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ LUCIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

6.395, de 14 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 108925/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 reais e setenta mil reais**, para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

**R\$**

13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>270.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

**R\$**

13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>270.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 novembro de 2008

  
**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO  
  
  
**JOSÉ LUCIANO ALCA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
 Urbano e Meio-Ambiente  
  
  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.396, de 18 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109675/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 670.000,00** ( seiscentos e setenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito</b>		
		<b>R\$</b>
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.000,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		235.000,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		80.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
15.452.5020 - 2.800 - Fiscalização e Controle de Estacionamentos Rotativos		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
15.452.5020 - 2.801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria Vias Acesso do Sistema Viário		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito</b>		
		<b>R\$</b>
04.331.5326 - 2.627 - Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47 - 20 - Obrigações Tributárias e Contributivas		7.000,00
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 20 - Diárias Civil		1.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		28.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
15.452.5020 - 2.046 - Fiscalização Eletrônica		
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
15.452.5020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3.3.90.14 - 20 - Diárias Civil		7.000,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
15.452.5020 - 2.048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.200,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente		2.800,00
15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano		
3.3.90.14 - 20 - Diárias Civil		6.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria		60.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00

15.452.5020 - 2.051 - Campanhas Informativas e Educativas		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
15.452.5020 - 2.053 - Capacitação de Recursos Humanos		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		4.900,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.500,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00
15.452.5020 - 2.099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		9.900,00
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.900,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		245.200,00
4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações		29.800,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente		14.800,00
15.452.5020 - 2.800 - Fiscalização e Controle de Estacionamentos Rotativos		
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo		9.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>670.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito  
  
  
**JOSÉ LUCIANO ALCA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
 Urbano e Meio-Ambiente  
  
  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.397, de 18 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104947 /2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.659.000,00** ( três milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>06.000 - Secretaria da Administração</b>		
<b>06.101 - Gabinete do Secretário</b>		
		<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo		
3.1.90.96 - 00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		55.000,00
04.122.5394 - 2784 - Banco de Idéias		
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>58.000,00</b>
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b>		
<b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas		360.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 00 - Pensões		130.000,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		370.000,00

28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	600.000,00
10.301.5280 - 2892 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	361.000,00
10.302.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	569.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS da Sedec	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	330.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação - SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	372.000,00
3.1.90.13 - 03 - Obrigações Patronais	509.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.601.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.659.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração**

**06.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416,00

**06.105 - Diretoria de Administração Geral**

04.122.5001 - 2170 - Manutenção do Almoarifado, do Arquivo, Controle do Patrimônio e da Gráfica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.440,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.106,00</b>

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão	
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	309.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>509.000,00</b>

**16.000 - Encargos Gerais do Município**

**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.553,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.518,00

04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.116,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.780,00

04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788.039,00

04.122.5001 - 2652 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.450,00

04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.155,00

10.301.5001 - 2348 - Encargos com Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.025,00

10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.688,00

10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00

04.122.5001 - 2724 - Implantação do Circuito Interno de Monitoramento por Câmaras	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366,00

12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.844,00

12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.982,00

04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.937.496,00</b>

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**

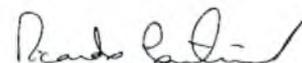
**21.106 - Unidade Gestora da Estação Ciência, Cultura e Artes**

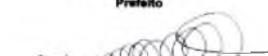
12.361.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação, Ciência, Cultura e Artes ( ECCA )	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	139.990,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	29.990,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	390.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19.990,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149.990,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	380.438,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.210.398,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.658.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de novembro de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSE LUCIANO ALGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
LIVIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.399, de 18 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110087/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia</b>		
		<b>R\$</b>
19.363.5288 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico - Confecções		
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<b>47.000,00</b>

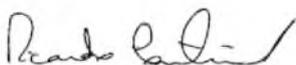
**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>		
<b>21.104- Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia</b>		
		<b>R\$</b>
19.363.5288 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico - Confecções		
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações		26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>47.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambienta

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.400/2008

João Pessoa (PB), 19 de novembro de 2008

**APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO PORTAL DO CUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB), no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o art. 60, Inciso XX, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998:

**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica Aprovado o loteamento denominado PORTAL DO CUIÁ, nos termos da Lei Municipal nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, de propriedade de ESDRAS CORREIA LIMA FILHO, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 54.205.0180, encravado em uma Zona Residencial 2 – ZR2 e parte de uma ZEP2, registrado no livro 019B, às folhas 074/075, sob a matrícula nº 98149 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

**Art. 2º** O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 38.000,00 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil metros quadrados) possui os seguintes limites e confrontações:

- I** – frente: Rua Celita Lira Portela e uma faixa de terra do IPEP;
- II** – fundos: Rio Quia;
- III** – lado direito: Lote 0230 e terras do mesmo proprietário;
- IV** – lado esquerdo: Lote remanescente do mesmo proprietário.

**Art. 3º** A área loteada é composta de 05 (cinco) quadras concentradas em 56 (cinquenta e seis) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento:

**I** – área habitacional: 25.012,15m<sup>2</sup>, correspondente a 65,84%;

**II** – área destinada a vias: 7.031,76m<sup>2</sup>, correspondente a 18,50%, tendo a via coletora 8,00m de faixa de rolamento e calçadas com 1,70m (totalizando 11.40m – onze metros e quarenta), e as vias locais 01, 02, 03, 04 cada uma 6,00m de faixa de rolamento e 1,50m de ambos os lados para passeio público (totalizando 9,00m – nove metros). A via coletora e a via local 03 possuem em seus terminais um cul de sac com raio de 8,00m, conforme projeto aprovado pela PMJP.

**III** – área de equipamento comunitário: lote 16, com área de 2.082,75m<sup>2</sup> (dois mil, zero oitenta e dois e setenta e cinco metros quadrados), correspondente a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento);

**IV** – área verde: lote 23, com área de 3.873,34 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e setenta e três vírgula trinta e quatro metros quadrados), correspondente a 10,19% (dez vírgula dezenove por cento).

**Parágrafo único:** O percentual de área destinado à instalação de equipamentos comunitários e reservado à área verde totaliza 15,66 % (quinze vírgula sessenta e seis por cento), conforme previsto no art. 89, da lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975.

**Art. 4º** Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e áreas verdes.

**Art. 5º** O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arnuamento aprovado pelo Município.

**Art. 6º** A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

**I** – demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

**II** – execução das vias de circulação do Loteamento (VI 01, VI 02, VI 03, VI 04 e Via Coletora 01) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 5.202,00 m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e dois metros quadrados);

**III** – execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

**IV** – execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

**Art. 7º** Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infra-estrutura constantes no artigo anterior, a quadra 208 composta de 13 lotes.

**Parágrafo único:** A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento e será revertida em benefício da Edilidade Municipal a referida garantia na hipótese de descumprimento parcial ou integral da obrigação.

**Art. 8º** O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

**Art. 9º** A Secretária Municipal do Planejamento expedirá competente Alvará de Loteamento e Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de infra-estrutura urbana.

**Art. 10** As condições de execução de obras e de garantia são as expressas na declaração feita pelo Sr Esdras Correia Lima Filho ao Município de João Pessoa, através da Secretária Municipal de Planejamento, em 18 de agosto de 2008.

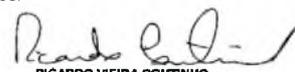
**Art. 11** O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação deste Decreto, instruído com os projetos de arnuamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o termo de compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

**Art. 12** Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se-á a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

**Art. 13** São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, projeto arquitetônico do loteamento e Termo de Compromisso (Declaração) mencionado no artigo 10.

**Art. 14** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 19 de novembro de 2008.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

Decreto Nº 6.403, de 20 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSAO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.596/2008,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.596, de 07 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEPLAN nº 094520/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** ( cinco mil reais ), para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.302 - Fundurb</b>	
	<b>RS</b>
15.451.5373 - 2739 - Apoio Financeiro às Ações da Política de Desenvolvimento Urbano	
<b>3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>	
<b>08.302 - Fundurb</b>	
	<b>RS</b>
15.451.5373 - 1177 - Implantação de Infra-Estrutura nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS	
<b>4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO ADRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.404 , de 20 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS-EMPREENDEUR-JP, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.599/2008.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.599, de 07 de novembro de 2006, e o que consta do Processo SEPLAN nº 099421/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00** ( trinta mil reais ), para inclusão de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-EMPREENDEUR-JP</b>	
	<b>RS</b>
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
<b>4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.000,00</b>

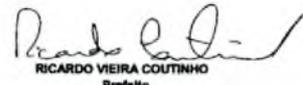
**Art. 2º** A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

<b>21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção</b>	
<b>21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-EMPREENDEUR-JP</b>	
	<b>RS</b>
11.333.5379 - 2751 - Concessão de Empréstimos Orientados	
<b>4.4.60.66 - 20 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO ADRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.405, de 20 de novembro de 2008

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110584/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** ( quinhentos e cinquenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>RS</b>
12.365.5389 - 2777 - Construção, Reforma, Aquisição, Locação e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil:	
<b>4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações</b>	<b>200.000,00</b>
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5207 - 2786 - Administração, Manutenção e Ampliação da Frota de Veículos Escolar	
<b>4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>70.000,00</b>
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil:	
<b>4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
<b>3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

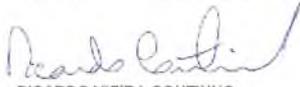
**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
	<b>RS</b>
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
<b>4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>330.000,00</b>
12.366.5180 - 2521 - Ampliando os Horizontes do Conhecimento em EJA	
<b>4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>150.000,00</b>
<b>10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar</b>	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
<b>3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

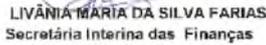
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de novembro de 2008



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento



**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária Interina das Finanças

DECRETO Nº 6.410

De 21 de novembro de 2008

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, incisos III e Art. 76 inciso I, alínea "D" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 54, letra "f" e artigo 64 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente, uma área compreendendo parte de um lote de terreno situado à Avenida João Cirilo da Silva, esquina com a antiga Avenida nº 3, bairro Portal do Sol, nesta Capital, identificado como lote nº 01 da quadra nº 19 do Loteamento Cidade Recreio Cabo Branco, inscrito no cadastro imobiliário do município mediante a localização cartográfica atual 46.110.0265.0000.000; sendo a parte a ser utilizada, em formato triangular, frontal, conforme o projeto, onde mede 16,70m no limite com a Avenida João Cirilo da Silva; 29,70m no limite com a antiga Avenida nº 03 (atual via de acesso ao complexo da Estação Ciência) e 35,00m fechando o polígono em linha curva fazendo limite com a parte remanescente do mesmo lote; totalizando assim 150,32m² a serem integrados à área de domínio público.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a realização de parte das obras do sistema viário de acessos ao complexo da Estação Ciência.

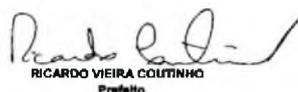
Art. 3º Para fins de inissão de posse provisória, de que trata o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizados a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição do imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento na classificação funcional 08.101.04.122.5370.2.728 - aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2008. 423ª da Fundação da Paraíba.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1527

Em 29 de outubro de 2008

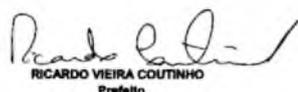
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 60 e inciso II, art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429 de 14.02.2005

## RESOLVE:

I - Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 41.554-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

III - Publicado no Semanário Oficial nº1138 de 02 a 08 de novembro de 2008 . REPUBLICAR POR INCORREÇÃO



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1539

Em 07 de novembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/104793.

## RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JANAINA DE ARRUDA CÂMARA RAMOS, matrícula nº 54.158-3, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE VETERINARIA, símbolo DAÍ-1, do PARQUE ARRUDA CAMARA da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2008.



**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1542

Em 17 de novembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2930/SMS, de 11 de novembro de 2008.

## RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, EDUARDO OTAVIO BRAGA MORAIS, inscrição nº1100095-3, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

PORTARIA Nº 1543

Em 17 de novembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2930/SMS, de 11 de novembro de 2008.

## RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, JAMESSON AUGUSTO DE A. MARANHÃO JUNIOR, inscrição nº1100090-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Prefeito

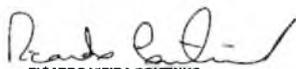
## PORTARIA Nº 1544

Em 17 de novembro de 2008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 11.296, de 20.12.2007 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 05/2007, homologado pela Portaria da Secretária da Administração nº 96 de 27.02.2008 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2930/SMS, de 11 de novembro de 2008.

## RESOLVE:

I – Nomear, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM, inscrição nº 1100086-4, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 1545

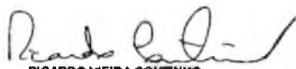
Em 18 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/105862, Ofício 808/FUNJOPE, de 31 de outubro de 2008.

## RESOLVE:

I – Nomear THIAGO WANDERLEY FORMIGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de MÚSICO da Orquestra de Câmara, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 1546

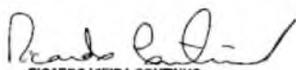
Em 18 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/104800, Ofício 807/FUNJOPE, de 31 de outubro de 2008.

## RESOLVE:

I – Exonerar ANDERSON BRENO DE AGUIAR do cargo em comissão de MÚSICO, da Banda de Música “5 de agosto”, símbolo DAÍ-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 1547

Em 18 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/104800, Ofício 807/FUNJOPE, de 31 de outubro de 2008.

## RESOLVE:

I – Nomear MARIA LEOPOLDINA LIMA CARDOSO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de MÚSICO, da Banda de Música “5 de agosto”, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 1548

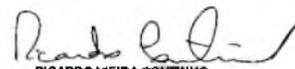
Em 18 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/104801, Ofício 806/FUNJOPE, de 31 de outubro de 2008.

## RESOLVE:

I – Nomear ALLISSON QUIRINO NUNES VICENTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CÓPIA DE PARTITURAS E REPRODUÇÃO, da Banda de Música, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 1549

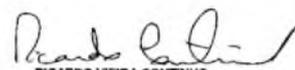
Em 20 de novembro de 2008.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/106951, Ofício 382/SEFIN, de 07 de novembro de 2008.

## RESOLVE:

I – Exonerar DANIEL MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA DE LUCENA, matrícula nº 46.240-3, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2008**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos **MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público da Saúde, Edital nº05/2007, nomeados através de portarias (relação anexa) com publicação no Semanário Oficial nº1140 de 16 a 22 de novembro de 2008, se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue

1 - **Realização da Inspeção médica/exame médico pré-admissional**  
Na Junta Médica Municipal, situada na Avenida Camilo de Holanda, nº 902, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Grupo Sanguíneo
- e) Fator RH
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Urina;
- h) Fezes;
- i) Avaliação cardiológica - ECG;
- j) Avaliação audiométrica;
- l) Exame oftalmológico;
- m) Raio X de tórax.
- n) Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Médico deverá se apresentar na Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e copia):

- a) Registro de Identidade - RG
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma e Registro no Conselho
- i) Cartidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Uma (01) foto 3x4 recente
- l) Cartidão de Cargo Público
- Estadual - Secretaria da Administração do Estado
- Federal - CEFET ou Ministério da Fazenda

João Pessoa, 19 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

Anexo I - Edital de Convocação nº 09/2008

**MÉDICOS ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**

Nº Portaria	Classificação	Nº Inscrição	Nome
1541	30	1100095-3	EDUARDO OTÁVIO BRAGA MORAIS
1542	31	1100090-2	JAMESSON AUGUSTO DE A. MARANHÃO JUNIOR
1543	32	1100086-4	MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM

João Pessoa, 19 de novembro de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 069/06

Em, 20 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da **Denúncia no Processo nº. 17.024/2008** - SMS, de 29 de outubro de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Antonio Fragozo Cavalcante Neto - 1º Membro
- Waldson Dias Souza - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 11, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

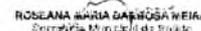
- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - As competências do Conselho Municipal de Saúde, expressas na Lei Municipal nº. 11.089/2007;
- 3º - O que dita o inciso V da terceira diretriz da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde;
- 4º - A orientação do inciso XVIII, artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.089/2007; e inciso XVI, artigo 7º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 22/11/2007;
- 5º - O que determina o artigo 10º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, de 22/11/2007;
- 6º - A busca pela celeridade do processo de renovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde pela atual Mesa Diretora;
- 7º - Que o regimento estabelece que o Conselho Municipal de Saúde deverá decidir sobre os moldes de sua eleição;
- 8º - Consulta prévia ao Conselho Nacional de Saúde sobre a legalidade do processo de prorrogação do mandato.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR PELO PERÍODO DE SETE MESES O MANDATO DA ATUAL COMPOSIÇÃO DO CMS/JP E DE SUA MESA DIRETORA, ESTABELECCENDO O MÊS DE MARÇO DE 2009, COMO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA PLENÁRIA DO CMS/JP E DE SUA MESA DIRETORA.**

  
WALDSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 11 / 2008, de 16 de outubro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 113ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 12, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua centésima décima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - As competências do Conselho Municipal de Saúde, expressas na Lei Municipal nº. 11.089/2007;
- 3º - A Portaria nº 198/2004 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores;
- 4º - Que a Secretaria Municipal de Saúde reafirma o compromisso com a Educação Permanente em Saúde materializado no Plano Municipal de Saúde, conforme considera a Resolução nº 19/2006, do Conselho Municipal de Saúde;
- 5º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 114ª Reunião Ordinária, convocada previamente, e realizada no dia 06 de novembro de 2008;

**RESOLVE:**

**APROVAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA EQUIPES DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRESENTADO DURANTE A 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

  
WALDSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA  
PRESIDENTE DO CMS/JP

Homologo a Resolução nº. 12 / 2008, de 06 de novembro de 2008, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007, e Regimento Interno.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2008.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/08

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e,

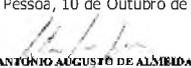
CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão de Avaliação, conforme Termo de Parceria nº 01/2008, letra e, I, da Cláusula Terceira;

## RESOLVE:

I - Criar Comissão composta dos seguintes membros: HILDEVANIO SOUZA MACEDO, representante do COMAM, JERSEY ALEXANDRE BARROS e JOSÉ ADOLFO CARNIATO, representantes da SEMAM e MARIA BERNADETE GONÇALVES, representante da EVOT, para sob a presidência do primeiro cumprir a demanda dessa portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de Outubro de 2008

  
ANTÔNIO AUGUSTO DE ALENCAR  
Secretaria Executiva do Meio Ambiente

## SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 04/2008-SEDESP

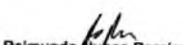
Em 10 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 66, Parágrafo único, I e IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com os arts. 15, V, e 18, III e V, da Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e art. 263 do Estatuto dos Servidores Municipais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar em 15 dias o prazo para conclusão da Sindicância instalada pela Portaria nº. 02/2008-SEDESP em 07 de outubro de 2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 303/2008

Em, 19 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/108510- PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a MARIA DE LOURDES BEZERRA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.2, matrícula nº 30.758-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 304/2008

Em, 20 de novembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/078538 - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a HERBERT PEDROSA, servidor público da Câmara Municipal de João Pessoa, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Plenário, nível VI, matrícula nº 09.018-2, que irá passar a utilizar a matrícula nº 93.114-4 (inativo).

  
RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO  
Superintendente do IPM

## EXTRATO

## EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2006

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo:

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa José da Silva de Araújo Filmmagem - ME (Araújo Produções);

Processo: Nº 02368/2006 - Pregão nº 015/2006 - Lotes 03 e 04;

Signatários: Drª. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Drª. Estelzabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. José da Silva Araújo, pela Empresa José da Silva de Araújo Filmmagem - ME (Araújo Produções);

Vigência: Prorrogada a vigência por mais 06 (seis) meses, para o período de 20 de setembro de 2008 a 19 de março de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 144/2007

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Da Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Processo: Nº 2007/045858 e 045651- SEDEC - Pregão nº 50/2007 - Lote 02;

Signatários: Drª. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Drª. Arlane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Noel de Oliveira Cavaleiro, pela Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Preço: Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.346,60 e total de R\$ 64.159,20 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 26 de outubro de 2008 a 25 de outubro de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2007

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento) e Quarta (Da Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Processo: Nº 052942/2007 - SEINFRA - Pregão nº 50/2007 - Lote 02;

Signatários: Drª. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Noel de Oliveira Cavaleiro, pela Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Preço: Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.792,42 e total de R\$ 21.515,04 (vinte e um mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos);

Vigência: Prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, para o período de 26 de outubro de 2008 a 25 de outubro de 2009.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2008.

  
Maria Auxiliadora M. M. Garro  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 185/2008

Objeto : Contratação de Clínica Especializada, com disponibilização de 04 (quatro) oftalmologistas para realização de consultas e exames.

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a

Empresa: CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA;

Processo Administrativo: N.º 034343/2008 - Pregão Presencial nº. 049/2008;

Signatários: Srª. Arlane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura

Sr. Saulo Zanony Lemos Neiva.

Recursos Financeiros: 10.102.12.243.5200.2512. Natureza: 3.390.39, Fonte 00 (Recurso Próprio)

Vigência: por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato;

Valor: R\$ 462.360,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

João Pessoa, 06 de Novembro de 2008.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 189/2008  
 Objeto : **Aquisição de equipamentos destinados ao CREI Margot Tindade.**  
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA;**  
 Processo Administrativo: N.º **050928/2008** – Pregão Presencial n.º 060/2008;  
 Signatários: Sr.ª. **Ariane Norma de Menezes Sá**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Francisco de A. B. V. Wanderley Filho.**  
 Recursos Financeiros: 10.102.12.365.5389.2781, Natureza: 4.4.90.52, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 05 (Recurso Federal - FNDE)  
 Vigência: até o final do exercício financeiro 2008;  
 Valor: R\$ 60.627,00(sessenta mil seiscentos e vinte sete reais)

João Pessoa, 17 de Novembro de 2008.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 190/2008  
 Objeto : **Aquisição de equipamentos destinados ao CREI Margot Tindade.**  
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **R3 IMPRIME - EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMATICA - ME;**  
 Processo Administrativo: N.º **050928/2008** – Pregão Presencial n.º 060/2008;  
 Signatários: Sr.ª. **Ariane Norma de Menezes Sá**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Carla Regina de Barros.**  
 Recursos Financeiros: 10.102.12.365.5389.2781, Natureza: 4.4.90.52, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 05 (Recurso Federal - FNDE)  
 Vigência: até o final do exercício financeiro 2008;  
 Valor: R\$ 4.337,00(quatro mil trezentos e três e sete reais)

João Pessoa, 17 de Novembro de 2008.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 191/2008  
 Objeto : **Aquisição de equipamentos destinados ao CREI Margot Tindade.**  
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP;**  
 Processo Administrativo: N.º **050928/2008** – Pregão Presencial n.º 060/2008;  
 Signatários: Sr.ª. **Ariane Norma de Menezes Sá**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Yuri M. L. Aragão.**  
 Recursos Financeiros: 10.102.12.365.5389.2781, Natureza: 4.4.90.52, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 05 (Recurso Federal - FNDE)  
 Vigência: até o final do exercício financeiro 2008;  
 Valor: R\$ 17.540,00(dezessete mil quinhentos e quarenta reais)

João Pessoa, 17 de Novembro de 2008.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 192/2008  
 Objeto : **Aquisição de equipamentos destinados ao CREI Margot Tindade.**  
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: **MAHATMA COMERCIO LTDA - ME;**  
 Processo Administrativo: N.º **050928/2008** – Pregão Presencial n.º 060/2008;  
 Signatários: Sr.ª. **Ariane Norma de Menezes Sá**, pela Secretaria de Educação e Cultura Sr. **Francisco Araujo de Castro Junior.**  
 Recursos Financeiros: 10.102.12.365.5389.2781, Natureza: 4.4.90.52, Fonte 00 (Recursos Próprios) e 05 (Recurso Federal - FNDE)  
 Vigência: até o final do exercício financeiro 2008;  
 Valor: R\$ 9.990,00(nove mil novecentos e noventa reais)

João Pessoa, 17 de Novembro de 2008.

  
**Ariane Norma de Menezes Sá**  
 Secretária de Educação e Cultura

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2008-SEDEC**

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF n.º. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. **041/2008** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **registro de preços para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais (Sapato, Bota, Keep, Mastro, Bandeira, Camisa e outros) destinados as Bandas Escolares**, processada nos termos do Processo Administrativo n.º. **064835/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n.º. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à Sistema de Registro de Preços para Aquisição de materiais (Sapato, Bota, Keep, Mastro, Bandeira, Camisa e outros) destinados as Bandas Escolares**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n.º. 5.717/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais vantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 041/2008/SEDEC, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. 041/2008 – SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA**  
**CNPJ:** 07.951.171/0001-45 **FONE: FAX** (85) 3282-2155/(83)8811.2690  
**END.:** Av. Francisco de Sá,5426 – Fortaleza - CE

ITEMS		QUANT.	VALOR UNIT.
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	
<b>ITEM 01</b>			
1.1	PAR	Sapato social em couro sintético com solado de PLÁSTICO e/ou PVC	
		Sendo:	
		Nº	36 37 38 39 40 41 42 43 44
Quant.	150 150 200 100 100 100 100 100 120	1.120	21,71
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.			

**EMPRESA: RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES**  
**CNPJ:** 04.264.424/0001-60 **FONE: FAX** (83) 3241- 6886  
**END.:** Av. Dom Pedro I, nº 404, Térreo - Centro

ITEM 02		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.2	PAR	Bota feminino cano longo em		
		• Couro sintético e/ou bidi;		
		• Com salto e solado de plástico.		
Sendo:	Nº	36 37 38 39 40 41 42 43 44	800	49,73
Quant.	100 100 100 150 50 50 100 75 75			
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.				

ITEM 03		QUANT.	VALOR UNIT.
1.3	PAR	Sapato social preto masculino	
		Sendo:	
		Nº	36 37 38 39 40 41 42 43 44
Quant.	00 00 02 05 05 05 10 05 10	42	31,19
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.			

ITEM 04		QUANT.	VALOR UNIT.
1.4	PAR	Sapato social modelo SCARPAM feminino	
		Sendo:	
		Nº	36 37 38 39 40 41 42 43 44
Quant.	03 04 05 04 01 00 00 00 00	17	56,00

ITEM 05		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.5	UND	Keep masculino tipo militar em CORVIM, com tarja em veludo, com brasão bordado.	1.120	32,62
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.				

ITEM 07		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.7	UND	Brasão bordado para os uniformes com 07 cm de circunferência.	1.920	1,65

**EMPRESA: ARTE BANDEIRAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ:** 08.504.915/0001-46 **FONE: FAX** (83) 3222-4688

ITEM 06		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.6	UND	Keep feminino alto regulável em veludo com aplicações de passa manarinha e penacho.	800	29,87
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.				

ITEM 10		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.10	UND	Mastro de alumínio de 1 MT e ½ de comprimento e espessura de ½ polegada.	512	12,00

ITEM 11		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.11	UND	Bandeira em alpacada medindo 0,70 cm de largura e 01 MT de comprimento.	512	12,00

**EMPRESA: REGIS CONFECÇÕES LTDA – ME**  
**CNPJ:** 01.558.483/0001-07 **FONE: FAX** (83) 3 226-5582/5578  
**END.:** Rua. Geraldo Costa,601 – Manaíra - PB

ITEM 09		QUANT.	VALOR UNIT.
1.9	UND	Camisa em coton branca feminina	
		Sendo:	
		Nº	P M G
Quant.	07 05 05	17	29,41

ITEM 12		QUANT.	VALOR UNIT.
1.12	UND	Terno completo em microfibra, na cor preta.	
		Sendo:	
		Nº	P M G
Quant.	00 21 21	42	159,04
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.			

ITEM 13		QUANT.	VALOR UNIT.
1.13	UND	Blazer feminino com saia, nas cores pretas.	
		Sendo:	
		Nº	P M G
Quant.	00 10 07	17	110,00
Obs. Conforme modelo no Anexo VI.			

**EMPRESA: VESTIR INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ:** 07.358.710/0001-37 **FONE: FAX** (83) 3233-8707  
**END.:** Rua. Sílvia Bezerra Guedes,390 Jardim Planalto – João Pessoa- PB

ITEM 14		QUANT.	VALOR UNIT.
1.14	UND	Camisa social cano longo, branca masculina	
		Sendo:	
		Nº	03 04 05 06
Quant.	15 10 10 07	42	41,17

**EMPRESA: MERCANSEL - MERCANTIL ATAC. DE MAQUINAS**  
**CNPJ:** 12.928.255/0001-06 **FONE: FAX** (83) 8888-9175/8710-3533  
**END.:** Av. Dom Pedro II, nº 987,- Sala 301 – 4ºAndar Edif. LÉ Cartier- Centro

ITEM 15		QUANT.	VALOR UNIT.	
1.15	UND	Gravata Masculina na cor vermelha, com detalhes em cinza e branco.	42	30,00

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **041/2008**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. **064835/2008/SEDEC**;
- Edital do Pregão Presencial nº. **041/2008-SEDEC** e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **041/2008**

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

*J. A. Normand*  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

*Valdir Oliveira de S. Junior*  
RECAMONDE ARTEFATOS DE CAIRO LTDA

*Roberto Moreira Soares*  
RUIRASIO MOREIRA SOARES - ME

*Maria Tereza da Silva*  
ARTE BANDEIRAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

*Rui Soares*  
RUIRASIO MOREIRA SOARES - ME

*Ves de Inimada*  
VES DE INIMADA L. E C. DE CONFECÇÕES LTDA

*Mercantem*  
MERCANTEM M. E C. L. ATAC. DE MAQUINAS  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2008-SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **051/2008** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **registro de preços para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática (Carregador de Pilha, Pilha recarregável, Fita isolante em PVC e Notebook)**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **080837/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à Sistema de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática (Carregador de Pilha, Pilha recarregável, Fita isolante em PVC e Notebook)**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 051/2008/SEDEC, bem como na cláusula segunda da minuta do contrato (anexo III do edital de licitação pregão presencial nº. 051/2008 – SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA**  
**CNPJ:** 05.265.090/0001-66 **FONE/FAX** (83) 3252-1287  
**END.:** Rua: Olivério M. Noronha, 131- Bairro Altiplano - João Pessoa -PB

ITENS				
ITEM	UNID.	EQUIPAMENTOS / DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	
<b>ITEM 01</b>				
1.1	Und.	<b>Notebook</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.8 Ghz 4MB, L2 cache 667 Mhz,</li> <li>• RAM DDR 2, 2.0 GB PC2-4200, 533 Mhz</li> <li>• HD 160 GB 7.200 RPM SATA 2</li> <li>• DVD-RW Doubled Layer drive</li> <li>• V.92/56k, LAN 10/100, 802.11 a/g</li> <li>• Multi Media Reader,</li> <li>• Touch Screen, 14.1", WXGA W/X Bridge Edge, (1280x800)</li> <li>• Tensão 220V</li> <li>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	01	4.160,00

ITEM 02				
1.2	Und.	<b>Recarregador de pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recarregador até 4 pilhas de 600 mAh até 2800 mAh;</li> <li>• Led que indique que as baterias estão recarregadas;</li> <li>• Manual com tabela do tempo de carga;</li> <li>• Embalagem contendo: 01 (um) carregador;</li> <li>• Garantia do fornecedor de 03 (três) meses.</li> </ul>	628	59,71

ITEM 03				
1.3	Und.	<b>Pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagem contendo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA de no mínimo 2500 mAh;</li> <li>• Garantia do fornecedor de 03 (três) meses.</li> </ul>	5.024	21,11

ITEM 03				
1.3	Und.	<b>Pilha AA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Embalagem contendo 02 (duas) ou 04 (quatro) pilhas AA de no mínimo 2500 mAh;</li> <li>• Garantia do fornecedor de 03 (três) meses.</li> </ul>	5.024	21,11

ITEM 05				
1.5	Und.	<b>Disco Rígido IDE</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 80 GB</li> <li>• Interface: Ultra ATA/133</li> <li>• Buffer: 2MB</li> <li>• Tempo de Acesso: 8,9 ms</li> <li>• Velocidade de Rotação: 7200 RPM</li> <li>• Conexão: IDE</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 255 x 100 x 145 mm</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Deve conter</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Manual de instalação</li> <li>• 1 Conjunto de parafusos para fixação no gabinete</li> </ul>	20	163,00

ITEM 06				
1.6	Und.	<b>Disco Rígido SATA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaço de armazenamento Mínimo: 80GB</li> <li>• Disco p/ buffer/buffer p/ disco (max): 845 Mbits/s</li> <li>• Buffer p/ PC/PC p/ buffer (max): 300 MB/s</li> <li>• Velocidade de rotação: 7200rpm</li> <li>• Memória cache: 8MB</li> <li>• Conexão: SATA</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 255 x 100 x 145 mm</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>Deve conter</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 Manual de instalação</li> <li>• 1 Conjunto de parafusos para fixação no gabinete</li> </ul>	50	152,00

ITEM 07				
<b>Memória SDRAM – DIMM</b>				
1.7	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 512 MB</li> <li>• DIMM</li> <li>• SDRAM</li> <li>• 168 vias</li> <li>• Barramento de 133 MHz</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> </ul>	30	153,33

ITEM 08				
<b>Memória SDRAM – DDR</b>				
1.8	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 512 MB</li> <li>• DDR</li> <li>• Barramento de 400 MHz</li> <li>• PC3200</li> <li>• 184 Pinos</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	50	78,00

ITEM 09				
<b>Memória DDR2 – 1 GB</b>				
1.9	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade Mínima: 1024MB (1GB)</li> <li>• Clock: 533MHz</li> <li>• Velocidade: PC2-4200</li> <li>• Taxa de Transferência: 4200MB/s</li> <li>• Organização: 128x64</li> <li>• Pinagem: 240 pinos m: 240 pinos</li> <li>• Garantia Mínima: 36 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	500	90,00

ITEM 10				
<b>Fonte de Alimentação – Tipo 1</b>				
1.10	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5100 small form factor</li> </ul>	50	404,00

ITEM 11				
<b>Fonte de Alimentação – Tipo 2</b>				
1.11	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5700 small form factor</li> </ul>	50	370,00

ITEM 12				
<b>Fonte de Alimentação – Tipo 3</b>				
1.12	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de Alimentação para Desktop HP compac dc5750 Microtower</li> </ul>	50	384,00

ITEM 15				
<b>Fonte de Alimentação – Tipo 6</b>				
1.15	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte ATX de 500w de potência</li> <li>• Deve possuir conector auxiliar de 12v para Pentium 4</li> <li>• Chaveamento manual de 110/220v</li> <li>• Saída DC: +3.3V, +5V, +12V, -5V, -12V, +5Vsb</li> <li>• Quantidade de conectores: 4-5.25/1-3.5</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses</li> </ul>	100	64,00

ITEM 16				
<b>Bateria CMOS</b>				
1.16	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria para placa mãe</li> <li>• Lithium 3V</li> <li>• Referência CR-2032</li> </ul>	200	3,45

ITEM 17				
<b>Mouse Óptico PS-2</b>				
1.17	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse óptico</li> <li>• 3 botões</li> <li>• 1 scroll</li> <li>• Conector PS/2</li> <li>• 400 DPI</li> <li>• Compatível com Windows 9x/NT/2000/ME/XP.</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 1,5 m</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	50	16,40

ITEM 18				
<b>Mouse Óptico USB</b>				
1.18	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mouse óptico</li> <li>• 3 botões</li> <li>• 1 scroll</li> <li>• Conector USB</li> <li>• 400 DPI</li> <li>• Compatível com Windows 9x/NT/2000/ME/XP.</li> <li>• Comprimento aproximado do cabo: 1,5 m</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	100	22,00

ITEM 19				
<b>Pen Drive de 1GB</b>				
1.19	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Armazenamento: 2 GB</li> <li>• Interface USB 2.0</li> <li>• Conexão USB 1.1 e 2.0</li> <li>• Plug and play</li> <li>• Permite Compressão de arquivos</li> <li>• LED indicador de ligado</li> <li>• Dimensões 66.9 mm x 20.4 mm x 9.0 mm</li> <li>• Taxas de transferência até 6 MB/s de velocidade de leitura. Até 3 MB/s de velocidade de gravação.</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	400	32,10

ITEM 20				
<b>Pen Drive de 4 GB</b>				
1.20	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de Armazenamento: 4GB</li> <li>• Interface USB 2.0</li> <li>• Conexão USB 1.1 e 2.0</li> <li>• Plug and play</li> <li>• Permite Compressão de arquivos</li> <li>• LED indicador de ligado</li> <li>• Dimensões 66.9 mm x 20.4 mm x 9.0 mm</li> <li>• Taxas de transferência até 6 MB/s de velocidade de leitura. Até 3 MB/s de velocidade de gravação.</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder catálogo ou declaração;</li> </ul>	30	86,66

ITEM 21				
<b>Teclado PS/2</b>				
1.21	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado com interface PS/2</li> <li>• Padrão ABNT2</li> <li>• Idioma: Português</li> <li>• Comprimento do cabo: aproximadamente 1,3m</li> <li>• Teclado com 104 teclas</li> <li>• Plug &amp; Play</li> <li>• Compatível com Windows 95/98/2000/ME/NT/XP</li> <li>• 3 teclas de gerenciamento de energia (Wake/Sleep/Power)</li> <li>• Dimensões aproximadas: 46x19,6x3,7cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 1,2kg</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	20	19,50

ITEM 22				
<b>Teclado USB</b>				
1.22	Und.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado com interface USB</li> <li>• Padrão ABNT2</li> <li>• Idioma: Português</li> <li>• Comprimento do cabo: aproximadamente 1,3m</li> <li>• Teclado com 104 teclas</li> <li>• Plug &amp; Play</li> <li>• Compatível com Windows 95/98/2000/ME/NT/XP</li> <li>• 3 teclas de gerenciamento de energia (Wake/Sleep/Power)</li> <li>• Dimensões aproximadas: 46x19,6x3,7cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 1,2kg</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	100	32,74

ITEM 26			
		<p><b>Gravador de DVD – IDE</b> <b>Especificações:</b></p> <p>Taxa de Transferência Máxima CD: -CD-R: 40x (6000 KB/seg.) -CD-RW: 24x (3600 KB/seg.) -CD-ROM: 40x (6000 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD: -DVD-R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD-RW: 6x (8100 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD+: -Suporte a gravação Dual Layer DVD+R DL(8.5GB) -DVD+R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD+RW: 8x (10800 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima Dual Layer DVD+R DL: -Gravação: 4x (5400 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD-RAM: -Gravação: 5x (6750 KB/seg.)</p> <p>Tamanho de Gravação do Disco: -CD-R ou RW capacidade de até 700MB por CD -DVD±R ou ±RW capacidade de até 4.7GB por Disco -DVD+R Dual Layer capacidade de até 8.5GB por Disco -DVD-RAM capacidade de até 4.7GB por Disco</p> <p>Tempo Médio de Acesso: -DVD 145 ms -DVD-RAM 165 ms -CD 125 ms</p> <p>Capacidade do Buffer: -2 MB</p> <p>Formatos de Disco Aceito: -Todos Existentes</p> <p>Inserção e Ejeção do CD: -Bandeja motorizada</p> <p>Controles Frontais: -Botão abre/fecha</p>	
1.26	Und.		100 91,00

		<p>-LED indicadores de leitura e gravação -Ejeção de emergência</p> <p>Compatibilidade do Sistema: -Windows 98, ME, 2000 e XP -Processador de 1.2 GHz ou superior -256MB de memória -10GB de espaço livre em disco</p> <p>Conectores Traseiros: <b>Interface E-IDE/ATAPI/Ultra DMA 33 Mode</b> - Cor: Preta - Dimensões aproximadas: 4x15x19cm (AxLxP) - Peso aproximado: 700g - Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</p>	

ITEM 27			
		<p><b>Gravador de DVD – SATA</b> <b>Especificações:</b></p> <p>Taxa de Transferência Máxima CD: -CD-R: 40x (6000 KB/seg.) -CD-RW: 24x (3600 KB/seg.) -CD-ROM: 40x (6000 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD: -DVD-R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD-RW: 6x (8100 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD+: -Suporte a gravação Dual Layer DVD+R DL(8.5GB) -DVD+R: 16x (21600 KB/seg.) -DVD+RW: 8x (10800 KB/seg.) -DVD-ROM: 16x (21600 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima Dual Layer DVD+R DL: -Gravação: 4x (5400 KB/seg.)</p> <p>Taxa de Transferência Máxima DVD-RAM: -Gravação: 5x (6750 KB/seg.)</p> <p>Tamanho de Gravação do Disco: -CD-R ou RW capacidade de até 700MB por CD -DVD±R ou ±RW capacidade de até 4.7GB por Disco -DVD+R Dual Layer capacidade de até 8.5GB por Disco -DVD-RAM capacidade de até 4.7GB por Disco</p>	
1.27	unid.		100 94,00

		<p>Capacidade do Buffer: 2 MB Formatos de Disco Aceito: Todos Existentes Inserção e Ejeção do CD: Bandeja motorizada</p> <p>Controles Frontais: -Botão abre/fecha -LED indicadores de leitura e gravação -Ejeção de emergência</p> <p>Compatibilidade do Sistema: -Windows 98, ME, 2000 e XP -Processador de 1.2 GHz ou superior -256MB de memória -10GB de espaço livre em disco</p> <p>Conectores Traseiros: <b>Interface SATA</b> - Cor: Preta - Dimensões aproximadas: 4x15x19cm (AxLxP) - Peso aproximado: 700g - Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</p>	

ITEM 29			
		<p><b>Cabo USB</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo USB, padrão útil para conexão de periféricos como impressoras, câmeras e scanners.</li> <li>• Comprimento Mínimo do cabo: 1,8 m</li> <li>• Dimensões aprox. da embalagem: 21,5x13,5x1,8cm (AxLxP)</li> <li>• Peso aproximado: 180g</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul>	
1.29			80 6,37

ITEM 30			
		<p><b>Cabo RGB (VGA Ou SVGA) (10 Metros)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fio multicoaxial blindado 15 vias para projetores / data-show / TV's de plasma / lcd monitores (vga e svga).</li> <li>• Macho x Macho</li> <li>• Cabo blindado hd 15 injet;</li> <li>• Tamanho Mínimo: 10 Metros</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses</li> </ul> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabos protegidos por malha metálica de blindagem e filtro em cada uma das pontas, ideal para Data Shows, Projetores, e Televisores de Plasma (Verificar se a televisão possui entrada VGA).</li> </ul>	
1.30	Und.		05 240,00

ITEM 34			
		<p><b>Rádio Comunicador</b></p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alcance mínimo: de até 25 km em área livre</li> </ul> <p>Número mínimo de canais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt</li> <li>• 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt</li> <li>• canais UHF na banda GMRS com 2 watt.</li> </ul> <p>Funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bateria recarregável ou 4 pilhas AA</li> <li>• 121 códigos para eliminar interferências</li> <li>• 10 tons de chamada</li> <li>• Tom de confirmação de chamada</li> <li>• Resistente a respingo d'água</li> <li>• Aviso de bateria fraca</li> <li>• Entrada para fone de ouvido</li> <li>• Sistema Vibracall</li> <li>• Conteúdo</li> <li>• Kit contendo 2 rádios</li> <li>• Carregador duplo de mesa</li> <li>• Fonte para carregador</li> <li>• Clipe de cinto</li> <li>• Duas baterias recarregáveis para rádio comunicador.</li> <li>• Garantia Mínima: 12 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> </ul>	
1.34	Und.		06 345,00

ITEM 35				
1.35	Und.	<b>Extensão Triplolar Profissional</b> Especificações: • Extensão elétrica triplolar • Extensão mínima: 20m • Capacidade mínima: 3 tomadas • Condutor: Flexível de cobre • Isolação: PVC (Identificação por cores ou números) • Cobertura: PVC Flexível • Potência mínima de 2200watts e corrente mínima de 10A.	10	72,00

ITEM 36				
1.36	Und.	<b>Mini Fone com Microfone</b> Especificações do Fone de Ouvido: • Impedância: 32 ohms +/- 15% (f = 1KHz) • Sensibilidade: 105 +/- 4dB em 1 KHz • Frequência de resposta: 200Hz ~ 16KHz (1KHz +/- 6dB) • Potência Máxima: 20mW • Conector: 3.5 mm - mini plug estéreo Especificações do Microfone: • Impedância de Saída: 2.2K ohms • Sensibilidade: -54 +/- 3dB • Frequência de Resposta: 80 Hz ~ 16 KHz (1KHz +/- 6dB) • Conector: 3.5 mm - mini plug estéreo • Garantia Mínima: 06 Meses	100	12,00

ITEM 37				
1.37	Und.	<b>ADAPTADOR PARA TECLADO AT X PS / 2</b> Especificações: • Conectores: 5 Dim F x 6 Minidim M • Utilizado para teclados com conectores AT se conectarem em computadores com porta PS/2 • Validade do Produto: Indeterminada • Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel	10	5,50

ITEM 38				
1.38	Und.	<b>ADAPTADOR PARA TECLADO PS/2 X AT</b> Especificações: • Conectores: 6 Minidin F x 5 Din M • Adaptador para Teclado PS/2 x AT • Utilizado para teclados com conectores PS/2 se conectar com computadores com porta AT. Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel	10	5,90

ITEM 40				
1.40	Und.	<b>Secador</b> Especificações Técnicas: • 2 velocidades • Regulador para 3 temperaturas de ar • Voltagem 120V e 220V • Potência 120V ~ 1.600W / 220V ~ 1.800W • 60 Hz de frequência • Manual em português • Garantia de 12 Meses	01	110,00

EMPRESA: SETRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
 CNPJ: 08.750.590/0001-81 FONE: FAX (83) 3235.1737  
 END.: Rua: Rejane Freire Correia, 1314 - Jardim Cidade Universitária - João Pessoa -PB

ITEM 04				
1.4	Pacote	<b>Fita Isolante de PVC</b> • Embalagem contendo 10 unidades de 20m x 19m	314	25,50

ITEM 23				
1.23	Und.	<b>Pasta Térmica</b> • Pasta Térmica composta de silicone e óxido de zinco, usada em microprocessadores. • Viscosidade: Pastoso • Condutividade térmica: 9.24 W/m.°C • Temperatura: 0 - 200°C • Bisnaga com 1,5 g	50	10,00

ITEM 24				
1.24	Und.	<b>Limpador de Contatos Elétricos</b> • Características: Retira os resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos. • Aplicação: Mecanismos e contatos elétricos, dispensa desmontagem dos componentes, pode ser aplicado em potenciômetros, réles, contatos, giroscópios, computadores, vídeos, conectores e circuitos de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. • Conteúdo: 100 ml • Peso Líquido Mínimo: 71g	30	18,33

ITEM 25				
1.25	Litro	<b>Alcool Isopropílico</b> <b>Características</b> • Fórmula: C3H8O • Peso molecular: 60,10 • Ponto de ebulição: 81 ? 83°C • Ponto de fusão: -89,5°C • Densidade: 0,7855 g/cm3 • Índice de refração: 1,3776 • Viscosidade a 20°C: 0,596 cal/°C • Calor latente de vaporização: 159,4 cal/g • Parâmetro de solubilidade: 11,5 • Tensão superficial a 20°C: 21,7 Diná/cm • Solubilidade: completamente solúvel em água, álcool e éter. • Solúvel em acetona e muito solúvel em benzeno. <b>Aspectos toxicologicos e de segurança</b> • Toxicidade: • Pressão de vapores a 20°C: 32,4 mmHg • Taxa de evaporação: 21,0 (ABNT) • Densidade de vapor: A 20°C (ar = 1): 2,11 • Limite de tolerância: TLV 400 ppm (980 mg/m3) • Índice de risco: 68 (ABNT) • Inflamabilidade: • Limite de explosividade (% vol.): 2,2 ? 12,0 • Ponto de fulgor: 11,7°C (Tc) • <b>Peso Líquido: 1000ml</b>	30	24,00

ITEM 28				
1.28	Und.	<b>Kit de Ferramentas para Manutenção de Micros.</b> - Características • Todas as ferramentas devem ser desmagnetizadas; • Adequado para manutenção técnica de micros; • Ferramentas para chip anti-estáticas e duráveis; • Ferramentas com cabo; • Bolsa com zíper. - Conteúdo • Tubo para peças sobressalentes; • Cortador de fios; • Alicates de bico fino; • Alicates diagonais; • Ferro de soldar; • Pinça para chips anti-estática; • Pinça com 3 dentes;	15	140,00

		• Pinça T1 para soltar e segurar; • Insensor de chip anti-estático; • Extrator; • Chave Phillips número zero; • Chave Phillips número um; • Chave de fenda reversível p/ Phillips número dois e 1/4" • Chave de fenda reversível para T10/T15 TORX; • Chave de fenda 1/4"; • Chave de fenda 3/16"; • Chave de força 1/8"; • Chave de força 3/16" • Chave de inglesa; • Soldador • Garantia Mínima: 06 meses		
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

ITEM 31				
1.31	Und.	<b>Alicate de Crimpar</b> Descrição do produto • Alicates com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-11, • RJ-12 e RJ-45; • Ser feito com material resistente de altíssima qualidade; • Lâminas resistentes e precisas; • Empunhadura confortável; Características Técnicas: • Comprimento médio do alicate: 185mm • Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos • Os Crimpadores devem ser móveis, proporcionando ângulo reto constante. • Possuir 1 lâmina de corte de fio; • Possuir 2 Lâminas de decapagem; • Garantia Mínima: 06 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;	10	75,00

ITEM 32				
1.32	Und.	<b>Conector RJ 45</b> Descrição do Produto • Conector AMP para montagem de rede Especificações: • Conector AMP • RJ 45 8 Pinos	2000	0,80

ITEM 33			
1.33	Und.	<p><b>Cabo UTP</b></p> <p>Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo para Rede Ethernet RJ-45</li> <li>• Caixa com 305 mts de cabo.</li> </ul> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu</li> <li>• 24AWG</li> <li>• Isolado em Polietileno especial não propagante à chama;</li> <li>• Capa externa em PVC na opção CMX.</li> <li>• Atende aos requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA 568B.2.</li> <li>• Caixa com 305 mts de cabo.</li> <li>• Categoria 5e Azul</li> <li>• Garantia Mínima: 06 Meses comprovada pelo fabricante do equipamento através de folder, catálogo ou declaração;</li> </ul>	10 390,00

ITEM 39			
1.39	Und.	<p><b>Multímetro Digital</b></p> <p><b>Características Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Display: LCD 3 ½ dígitos (2000 Pontos ) Com Iluminação.</li> <li>- Taxa de Amostragem: 3 vezes /s.</li> <li>- Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa "-".</li> <li>- Indicação de Sobrefaixa: "1" ou "-1" é mostrado.</li> <li>- Indicação de Bateria Fraca: Indicação "Símbolo da Bateria" é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação</li> <li>- Auto Power Off: Aprox. 15 minutos.</li> <li>- Data Hold.</li> <li>- Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH &lt; 80%.</li> <li>- Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH &lt; 80% (sem bateria).</li> <li>- Grau de Poluição: 2.</li> <li>- Alimentação: Uma bateria de 9V.</li> <li>- Conformidade: IEC1010 - Categoria II - 1000V.</li> <li>- Dimensões: 189(A) x 92.5(L) x 35(P)mm.</li> <li>- Peso: Aprox. 375g (incluindo bateria).</li> </ul> <p><b>Tensão DC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000 V</li> <li>- Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D)</li> <li>- Resolução: 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V</li> <li>- Impedância de Entrada: 10MΩ</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 200mV: 250VDC / AC RMS; Outras 1000V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Tensão AC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 2V, 20V, 200V, 750 V</li> <li>- Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8%+5D) para 40Hz ~ 400Hz; 750V ± (1.2%+5D) para 40Hz ~ 200Hz</li> <li>- Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, 1V</li> <li>- Impedância de Entrada: 10MΩ</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Corrente DC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 20mA, 200mA, 20A</li> <li>- Precisão: 20mA ± (0.8%+3D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0%+5D)</li> <li>- Resolução: 10µA, 100µA, 10mA</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração 0.2A/250V para a entrada mA, sem Fusível para a Entrada A (máx 20A por 10s)</li> </ul> <p><b>Corrente AC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixas: 20mA, 200mA, 20A</li> <li>- Precisão: 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (2.0%+5D); 20A ± (3.0%+10D)</li> <li>- Resolução: 10µA, 100µA, 10mA</li> </ul>	02 275,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Queda de Tensão: 200mV (máximo)</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração 0.2A/250V para a entrada mA, sem Fusível para a Entrada A (máx 20A por 10s)</li> </ul> <p><b>Resistência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 200W, 2kW, 20kW, 200kW, 2MW, 200MW</li> <li>- Precisão: 200W ± (0.8%+5D); 2kW ~ 2MW ± (0.8%+3D); 200MW ± (5.0%(Leit.-10D)+20D)</li> <li>- Resolução: 0,1W, 1W, 10W, 100W, 1kW, 100kW</li> <li>- Tensão de Circuito Aberto: &lt; 3V DC</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Frequência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 2kHz, 200kHz</li> <li>- Precisão: 2kHz ± (3.0%+25D); 200kHz ± (3.0%+15D)</li> <li>- Resolução: 1Hz, 100Hz</li> <li>- Sensibilidade de Entrada: 1V RMS</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Capacitância</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 20nF, 2µF, 200µF</li> <li>- Precisão: ± (2.5%+20D)</li> <li>- Resolução: 10pF, 1nF, 100nF</li> <li>- Frequência de Teste: 150Hz</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 36V DC / AC RMS</li> </ul> <p><b>Temperatura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: -40°C ~ 1000°C</li> <li>- Precisão: ± (0.75% + 3D) &lt; 400°C; ± (1.5% + 15D) &gt;= 400°C</li> <li>- Resolução: 1°C</li> <li>- Tipo de Sensor: termopar Tipo K</li> </ul>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p><b>Teste de hFE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: 0 ~ 1000</li> <li>- Tipo: NPN / PNP</li> <li>- Ib: 10µA DC</li> <li>- Vce: 3V DC</li> </ul> <p><b>Diodo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: Diodo</li> <li>- Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo</li> <li>- Condição de Teste: Corrente direta aproximada de 1.0mA DC, tensão reversa aproximada de 3V DC</li> <li>- Proteção Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Continuidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faixa: Buzina</li> <li>- Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 70+20Ω</li> <li>- Tensão de Circuito Aberto: Aproximadamente 3V</li> <li>- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS (máx 15s)</li> </ul> <p><b>Teste de Linha Viva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Indicação 000 ou 1</li> <li>- Alarme: Sonoro, Luminoso</li> <li>- Condição de teste: Verificação de linha viva padrão AC</li> </ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual Instruções</li> <li>- Par de Pontas de Prova</li> <li>- Bateria (9V)</li> <li>- Holster de Proteção</li> <li>- Ponta Termopar Tipo K</li> <li>- Adaptador hFE/Temp/Capacitância</li> </ul>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 051/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2008-SEDEC

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

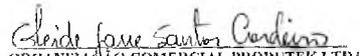
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **080837/2008/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **051/2008-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **051/2008**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, José Robson Fausto, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
Cleide José Santos Cardozo  
ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTER LTDA

  
Silvana Gomes de Sá  
SETRÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

  
José Robson Fausto  
Pregão nº 051/PB 8424

Ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **066/2008** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 300 Computadores**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **061693/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços referente à Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 300 Computadores**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 066/2008/SEDEC,;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vendidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 02.213.325/0002-69 FONE/FAX (83) 3226.1422**  
**END.: Av. N. Srª dos Navegantes,104 Sala 402 Tambaú – João Pessoa - PB**

ITEMS						
ITEM	UNID.	EQUIPAMENTOS / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	MODELO
<b>ITEM 01</b>						
1.1	Unid.	<p><b>Microprocessador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Processador Intel ou AMD com 2 núcleos de processamento 64bits;</li> <li>Clock de 2.0GHz</li> <li>Cache L2 1MB mínimo;</li> </ul> <p><b>Memória RAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Padrão DDR2 667MHz</li> <li>Instalados 1(um) GB operando em modo dual channel</li> <li>Dois Slots livres após configuração</li> <li>Expandível para 4GB mínimo.</li> </ul> <p><b>BIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tecnologia Plug &amp; Play e APM gerenciamento de energia</li> <li>Suporte ao padrão de gerenciamento DMI 2.0</li> <li>Mostrar a logomarca do fabricante do microcomputador na inicialização;</li> </ul> <p><b>Placa Mãe:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>04(quatro) Slots PCI, sendo 02 PCI, e 02(dois) PCI-Express 1x e 16x;</li> </ul> <p><b>Controladora de vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com suporte para a resolução de 1.024 x 768 pontos em modo true color</li> <li>Memória de 128MB compartilhada</li> <li>Interface DVI para conexão com monitor.</li> </ul> <p><b>Controladora de Discos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Padrão SATA2 suportando 02 (dois) periféricos.</li> </ul>	300	1.999,00	HP	HP DC 550

<p><b>Portas e interfaces:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01(uma) porta serial disponível padrão RS-232</li> <li>01(uma) porta paralela padrão Centronics DB25 Fêmea</li> <li>Seis portas USB 2.0 (2 frontais e 4 traseiras) no mínimo.</li> </ul> <p><b>Gabinete:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dotado de fonte de alimentação com chaveamento para 110/220V</li> <li>Possuir leds indicativos de ligado e acesso à disco rígido</li> <li>Alto-falante interno para reprodução de áudio, dispensando o uso de caixas de som externas</li> <li>02(duas) baías externas, sendo 01(uma) de 5,25" e 01(uma) de 3,5"</li> <li>Fonte de 240W com PFC e Fator de Potência igual a 80% no mínimo</li> <li>Etiqueta permanente com código de barras, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento</li> <li>Entradas USB e de som frontais</li> <li>O equipamento possui indicadores (LEDs, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema agilizando o reparo.</li> </ul> <p><b>Monitor de vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>LCD 17" Dot Pitch de 0.3</li> <li>Suportar a resolução de 1.024 X 768 75Hz</li> <li>Tempo de resposta máximo de 8ms</li> <li>Ligação ao microcomputador via cabo DVI.</li> </ul> <p><b>Unidades de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Disco rígido com 120GB Mínimo, SATA 2 compatível com o padrão smart II;</li> </ul> <p><b>Adaptador de rede:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Padrão ethernet PCI, compatível com a especificação 1000 base T</li> <li>Entrada RJ-45, funcionalidades configuráveis via software, Tipo Auto-Sense, seleção automática de velocidade a 10/100/1000MB/s,</li> </ul> <p><b>Teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Do próprio fabricante do microcomputador padrão ABNT-2,</li> <li>Com conector PS/2.</li> </ul> <p><b>Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ótico do próprio fabricante do microcomputador,</li> <li>Conector PS2 600 DPI</li> <li>Acompanhado de mouse pad;</li> </ul> <p><b>Drive Ótico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gravador de DVD multiformato.</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional, Softwares, Drivers e Certificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve ser fornecidos os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação;</li> <li>Disponer de Sistema Operacional Windows XP ou superior, em sua última versão, em português, com licença de uso e etiqueta COA, com autorização para downgrade para o Sistema Operacional Windows XP Professional (sendo este o sistema a vir instalado) caso o ofertado seja o Windows Vista;</li> <li>Hardware com drivers do fabricante para os sistemas operacionais, Windows XP, Vista 32 e 64 Bits e Linux Conectiva ou Red Hat;</li> <li>Suíte de programas de escritório com editor de textos, planilha eletrônica e apresentação incluídos;</li> <li>Acompanha juntamente com o equipamento, CD de reinstalação do sistema operacional e demais drivers, ou sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD;</li> </ul> <p><b>Manual do usuário e instalação</b> para o equipamento em português;</p> <p>No ato da proposta material técnico do próprio fabricante relativo aos itens presentes na especificação como monitor, placa de vídeo, memórias, etc. Com o <b>part number</b> de cada um destes objetos que serão entregues bem como a descrição de suas características principais;</p> <p>O modelo ofertado deve estar presente no site do fabricante, com disponibilidade de download gratuito de drivers, BIOS, manuais etc. Deste modo propiciando suporte e atualizações para o usuário;</p> <p><b>Garantias:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prazo de Garantia: 36(trinta e seis) meses a partir da entrega dos Produtos;</li> <li>Peças: Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação;</li> <li>Atendimento: no cliente, On Site;</li> </ul> <p><b>Declaração de Assistência Técnica</b>, autorizada pelo fabricante e situada na região metropolitana de João Pessoa indicando ser esta parceira deste a no mínimo 12 meses e que está apta a cumprir com as garantias e prazos acima descritos durante os 36 meses previstos;</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 066/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) atar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

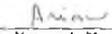
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 061693/2008/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 066/2008-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 066/2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretaria de Educação

  
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

  
José Robson Fausto  
Pregoeiro - CLM/PB R434

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

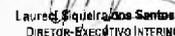
#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº 085/2008

Contratação de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, para custear despesas com a aquisição de materiais destinados a Divisão de Artes Plásticas desta Fundação, conforme Memo. Nº 188/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo nº 00740/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 085/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, CNPJ sob o nº 01.535.721/000169, pelo valor global de R\$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de outubro de 2008.

  
Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

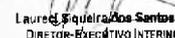
#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº 086/2008

Contratação de RITA DA SILVA SOUSA – MEGA MIDIA, para custear despesas com a compra de 01 (um) gravador de voz digital POWERPACK 132 horas, destinado à assessoria de comunicação desta Fundação, conforme Memo. Nº 374/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo nº 01545/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 086/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RITA DA SILVA SOUSA, CNPJ sob o nº 08.071.338/0001-46, pelo valor global de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de outubro de 2008.

  
Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

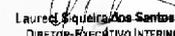
#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº 087/2008

Contratação de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, para custear despesas com a aquisição de uma Guilhotina destinada para a Divisão de Artes Plásticas desta Fundação, conforme Memo. Nº 188/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo nº 00734/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 087/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOARES-ME – SOARES FESTAS, CNPJ sob o nº 01.535.721/000169, pelo valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

  
Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2008**

Contratação de ZILMAR MOREIRA CADÉ MACIEL, para custear despesas com a aquisição de materiais para realizar a manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionados desta Fundação, conforme Memo. Nº 393/2008 DA - Divisão Administrativa, do Processo nº 001592/2008.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 088/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ZILMAR MOREIRA CADÉ MACIEL, CNPJ sob o nº 01.194.792/0001-45, pelo valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 500/2008**

Contratação do GRUPO OITAVANDO representado por DENILSON DE SIQUEIRA SILVA, que fará apresentação no dia 29 de dezembro de 2008, a partir das 17:00h no Busto de Tamandaré, Praia de Tambaú dentro da Programação do Projeto Música do Mundo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 500/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OITAVANDO representado por DENILSON DE SIQUEIRA SILVA, CPF sob o nº 823.763.794-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 501/2008**

Contratação de VINÍCIUS DE LUCENA FERNANDES, violinista, para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2008, a partir das 19:00h, dentro da programação do projeto Música do Mundo, na Praia de Tambaú, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 501/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VINÍCIUS DE LUCENA FERNANDES, CPF sob o nº 052.132.944-21, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 502/2008**

Contratação da BANDA MEGA SHOW representado por JOSE ROBERTO DA PAIXÃO, que fará apresentação no dia 27 de novembro de 2008, a partir das 21:00h na Praia da Penha dentro da Programação da 245ª Romaria de Nossa Senhora da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 502/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW representado por JOSE ROBERTO DA PAIXÃO, CPF sob o nº 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 503/2008**

Contratação de LEONARDO MEIRA DANTAS – LEO MEIRA, guitarrista, para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2008, a partir das 19:00h, dentro da programação do projeto Música do Mundo, na Praia de Tambaú, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 503/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO MEIRA DANTAS, CPF sob o nº 024.413.914-88, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 504/2008**

Contratação do GRUPO DE PERCUSSÃO DO NORDESTE representado por FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO, que fará apresentação no dia 29 de dezembro de 2008, a partir das 19:00h no Busto de Tamandaré, Praia de Tambaú dentro da Programação do Projeto Música do Mundo.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 504/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE PERCUSSÃO representado por FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO, CPF sob o nº 450.541.264-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 505/2008**

Contratação de GUILHERME DE SOUZA ALVES - DJ GUIRRAIZ, para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2008, a partir das 22:00h, dentro da programação do "Reveillon 2009", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 505/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GUILHERME DE SOUZA ALVES, CPF sob o nº 056.865.694-60, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 506/2008**

Contratação do Cantor e Compositor MORAIS MOREIRA, para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2008, a partir das 23:00h, dentro da programação do "Reveillon 2009", no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 506/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor e Compositor MORAIS MOREIRA neste ato representado por GUANUMBI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.536.800/0001-08, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 507/2008**

Contratação da CAMERATA ARTE MULHER representada por ANGELA PERAZZO DA NOBREGA, para se apresentar no dia 30 de dezembro do corrente ano, às 19:00h, dentro da programação do projeto "Música do Mundo", no Busto de Tamandaré, na Praia de Tambaú.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 507/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAMERATA ARTE MULHER representada por ANGELA PERAZZO DA NOBREGA, CPF sob o nº 952.038.344-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de novembro de 2008.

Lauret Siqueira dos Santos  
DIRETOR-EXECUTIVO INTERINO

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº 2008/086514 e 086515– SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO (VAN) DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **FIORI VEÍCULOS LTDA** (Item: 02)-no valor unitário de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) e valor total de **R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais)**.

João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

Suelma de Fatima Bruns  
**SUELMA DE FATIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**HOMOLOGACÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº 2008/056862 e 076314 – SEDES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2008, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS E LANCHES DESTINADOS A ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEDES”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **Josivânia Damião Bezerra Mendonça** (Item 01-R\$3,79 e Item 02-R\$ 3,90), perfazendo o valor total de **R\$ 24.965,00** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

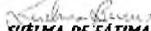
João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**HOMOLOGACÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nº 2008/096623, 096633 e 096634 - SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2008, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS, ESCADAS, BARRACAS DESMONTÁVEIS E CARRINHOS EM METALON) DESTINADOS AOS PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS ARTESÃOS E ARTESÃS DO MUNICÍPIO SOB A COORDENAÇÃO DA SEDES”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **Elétrica Proxy Ltda** (Itens: 01 e 02)-no valor total de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) e **Mahatma Comércio Ltda - ME** (Itens 03 e 04)- no valor total de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais), perfazendo um valor total de **R\$ 23.970,00** (vinte e três mil, novecentos e setenta reais).

João Pessoa, 20 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**HOMOLOGACÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2008**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/098942 - SEDES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2008, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AO PROGRAMA PROJÓVEM ADOLESCENTE A COORDENAÇÃO DA SEDES”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **O Tamborim de Ouro Ltda** (Itens 01; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 15;16 e 17), no valor total de R\$ 23.474,00 ( vinte e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) e **Studio Eletrônica Comércio e Dist. de Movéis e Eletrodomésticos Ltda** ( Itens: 02, 09; 10; 11; 12; 13; 14; 18; 19 e 20 ) no valor total de R\$ 7.726,40 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 31.200,40** (trinta e um mil, duzentos reais e quarenta centavos).

João Pessoa/PB, 21 de novembro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 539 / 2008**

Em, 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

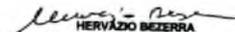
I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, à servidora **TEREZINHA MARTINS BARROS**, matrícula 9.066-2, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Técnico de Plenário dessa Casa Legislativa, com lotação no Protocolo.

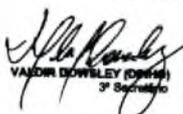
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 outubro 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
2º Secretário

  
**HERVÁZIO BEZERRA**  
1º Secretário

  
**VALDIR DOWSELEY (DOWSE)**  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 540 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

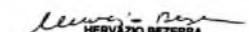
I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
9.462-5	IVETE MENDES DE SOUSA SANTOS	PMJP/SETUR
11.077-9	ISABELLE GRAZIELLA M DOS SANTOS	PM ALHANDRA

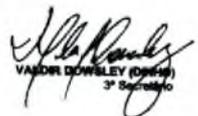
II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**HERVÁZIO BEZERRA**  
1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
2º Secretário

  
**VALDIR DOWSELEY (DOWSE)**  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 541 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

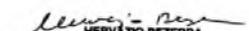
I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
10.993-2	GERMANA RAQUEL SERRANO DE MENDONÇA	PMJP/SEDEC

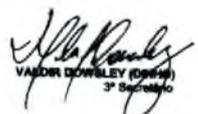
II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**HERVÁZIO BEZERRA**  
1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
2º Secretário

  
**VALDIR DOWSELEY (DOWSE)**  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 542 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
11.639-4	ANA CAROLINA DUTRA DINIZ	CM_SAPE

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

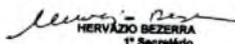
João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.



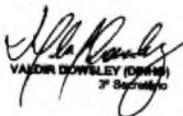
DURVAL FERREIRA  
Presidente



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário



VALDIR DOWSELEY (DOWSELEY)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 543 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
11.465-3	SAULO LIMEIRA DE OLIVEIRA	PM_LUCENA

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



VALDIR DOWSELEY (DOWSELEY)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 544 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
11.068-0	MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA	EMLUR

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário



VALDIR DOWSELEY (DOWSELEY)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 545 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
9.898-1	SERGIO ROBERTO SALES NOBREGA	PM_MAMANGUAPE
10.291-1	ROSSANA MEDEIROS CANTISANI NOBREGA	PM_MAMANGUAPE
10.980-1	PRISCILLA CANTISANI NOBREGA	PM_MAMANGUAPE
11.282-8	ANDESSA CANTISANI NOBREGA	PM_MAMANGUAPE

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



VALDIR DOWSELEY (DOWSELEY)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 546 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
10.456-6	MARIA DAS DORES AVELINO	PMJP_SEAD

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

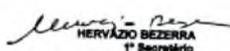
João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.



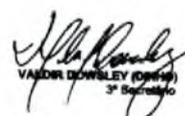
DURVAL FERREIRA  
Presidente



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário



VALDIR DOWSELEY (DOWSELEY)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 547 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

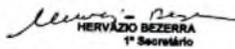
MATRÍC.	NOME	ORIGEM
10.276-8	JOANA DÁRC DE ABREU	PMJP_SEDEC

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY JÚNIOR  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 548 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
10.723-9	MARIA AMELIA SILVA DA COSTA	PMJP/SEDEC
11.032-9	CÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	PMJP/SESAU

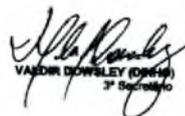
II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY JÚNIOR  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 549 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE da servidora abaixo relacionada, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
11.462-6	MARTA MARIA DO REGO LEAL	PM_QUEIMADAS

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY JÚNIOR  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 550 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
10.695-0	MARIA DO CARMO REGIS DE ARAÚJO	PM_MOGEIRO
11.135-0	ROBERTO SERGIO S G DE ANDRADE	CM_MOGEIRO

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY JÚNIOR  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 551 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

**RESOLVE:**

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
11.395-6	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	EMLUR

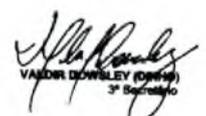
II – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2008.

João Pessoa (PB), 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY JÚNIOR  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 552 / 2008

Em, 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 3º da Lei 9.321/00, de 29 de dezembro de 2000;

## RESOLVE:

I – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora abaixo relacionada, ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

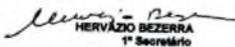
NOME	MATRIC-D	ORGAO DE ORIGEM
MARIA JOSE CRUZ DA NOBREGA	11.664-5	CÂMARA MUN DE SAPE

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 553 / 2008

Em 17 de outubro 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

## RESOLVE:

EXONERAR, **VILANIA REGINA DE SOUSA GUEDES**, Matrícula 11.581-9, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA, com vigência a partir de 01 de outubro de 2008.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 554 / 2008

Em 17 de outubro 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, no art.20, no inciso II e alínea "g" do referido Diploma;

## RESOLVE:

EXONERAR, **JULIANA CARNEIRO DE CARVALHO**, Matrícula 10.846-4, ocupante do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE CERIMONIAL.

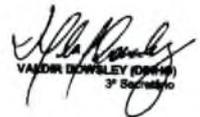
com vigência a partir de 01 de outubro de 2008.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 555 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

## RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

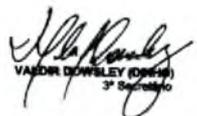
Matricula-D	Nome	CARGO
9.629-6	THELMA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	ASSES PARL GAB VEREADOR (AP-GV)
11.522-3	ANDRÉ RICARDO DIAS SANTOS	ASSES PARL GAB VEREADOR (AP-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

## PORTARIA Nº 556 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

## RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

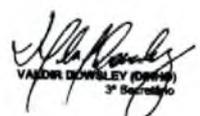
Matricula-D	Nome	CARGO
9.704-2	MIGUEL ANGELO DOS SANTOS LIMA	ASSIST DE GAB VEREADOR (AGV)
11.092-2	JOSÉ ALVES DA SILVA	ASSES PARL ESP DE GAB VER (APE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 557 / 2008**

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

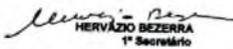
**EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
11.151-1	EDGARD JOSÉ ALENCAR P FERNANDES	ASSES ESP DE GAB VER (AE-GV)
11.239-9	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE JUNIOR	ASSES PARL DE GAB VER (AP-GV)
11.487-1	ELIS SILVIA DE ALMEIDA JACOME	ASSES ESP DE GAB VER (AE-GV)
11.642-4	JACQUELINE DE SOUZA FREIRE ARAÚJO	ASSES PARL ESP DE GAB VER (APE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOW) 3º Secretário

**PORTARIA Nº 558 / 2008**

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

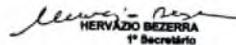
**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
11.580-1	ROSANGELA CARDOSO PIRES FERREIRA	ASSIST DE GAB VEREADOR (AGV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOW) 3º Secretário

**PORTARIA Nº 559 / 2008**

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante do Cargo Comissionado,

com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

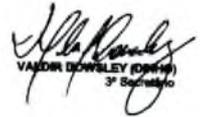
Matricula-D	Nome	CARGO
10.897-9	MARIA DA SALETE FIRMINO F DA SILVA	ASSES ESP DE GAB VEREADOR (AE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOW) 3º Secretário

**PORTARIA Nº 560 / 2008**

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
10.842-1	ADALTO BRITO DOS SANTOS FILHO	ASSES ESP DE GAB VEREADOR (AE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOW) 3º Secretário

**PORTARIA Nº 561 / 2008**

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

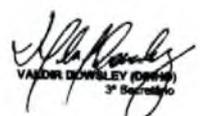
Matricula-D	Nome	CARGO
11.061-2	JOSIAS PAES DA SILVA JUNIOR	ASSIST DE GAB DE VEREADOR (AGV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOW) 3º Secretário

PORTARIA Nº 562 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
10.934-7	ELVIRA CARNEIRO DE CARVALHO	ASSIST DE GAB DE VEREADOR (AGV)
10.983-5	NATALYA DEYSE PEDROSA CARNEIRO	ASSIST DE GAB DE VEREADOR (AGV)

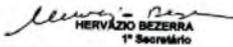
Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário



VÁLDIR DOWLELEY (DOWLE)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 563 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado, com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
10.357-8	JEOVÁ PEREIRA ALVES	ASSES PARL ESP DE GAB VER (APE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



VÁLDIR DOWLELEY (DOWLE)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 564 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante do Cargo Comissionado, com vigência

a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
10.554-6	RAMAYANA FERREIRA F DA COSTA	ASSES PARL ESP DE GAB VER (APE-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.



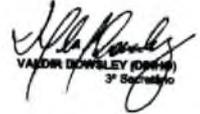
DURVAL FERREIRA  
Presidente



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário



VÁLDIR DOWLELEY (DOWLE)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 565 / 2008

EM 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 8.255/97, em seu Art. 4º, de 25 de Junho de 1997, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Comissionados com vigência a partir de 01 outubro de 2008.

Matricula-D	Nome	CARGO
9.877-9	JARIO CAVALCANTE NOVAIS	ASSES PARL DE GAB DE VER (AP-GV)
10.205-9	ALEXANDRE PINTO RIQUE FERREIRA	ASSIST DE GABINETE VEREADOR (AGV)
10.251-2	GEAN CARLOS MENDES DA COSTA	ASSES ESP DE GAB DE VER (AE-GV)
10.475-2	WALQUIRIA FIRMINO F HENRIQUES	ASSIST DE GABINETE VEREADOR (AGV)
11.012-4	BRUNA NÓBREGA MELLO E SILVA	CHEFE DE GAB DE VEREADOR (CGV)
11.236-4	HÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO	ASSES PARL DE GAB DE VER (AP-GV)
11.386-7	GITANA SOARES DE MELLO E S PARENTE	ASSES PARL ESP DE GAB VER (APE-GV)
11.450-2	EVERALDO GOMES DA CUNHA	ASSIST DE GABINETE VEREADOR (AGV)
11.546-1	IRACEMA DE FARIAS FALCÃO	ASSES ESP DE GAB DE VER (AE-GV)
11.547-9	FRANCISCA LUCINETE DA SILVA	ASSES ESP DE GAB DE VER (AE-GV)
11.647-5	JAIR ALVES DOS SANTOS	ASSES PARL DE GAB DE VER (AP-GV)

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 17 de outubro 2008.



DURVAL FERREIRA  
Presidente



HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário



VÁLDIR DOWLELEY (DOWLE)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 566 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

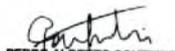
I - Nomear **NATÁLIA DEYZE PEDROSA CARNEIRO**, matrícula 10.983-5, para o cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

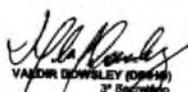
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY DINIZ  
3º Secretário

PORTARIA Nº 567 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor **ESDRAS ASFORA SOUZA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

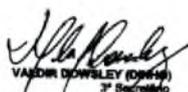
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY DINIZ  
3º Secretário

PORTARIA Nº 568 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

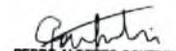
I - NOMEAR o servidor **SILVIO CARLOS LIANZA FARIA JUNIOR**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

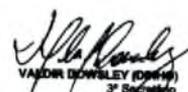
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY DINIZ  
3º Secretário

PORTARIA Nº 569 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

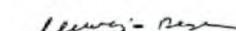
RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

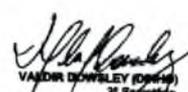
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY DINIZ  
3º Secretário

PORTARIA Nº 570 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

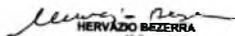
RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **ESMERALDA ALVES RIBEIRO**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

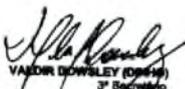
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY (DP/44)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 571 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

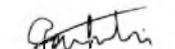
I - NOMEAR o servidor **NELSON ALMEIDA FILHO**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

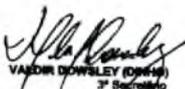
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY (DP/44)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 572 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

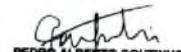
I - NOMEAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO ALVES DE CASTRO**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY (DP/44)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 573 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **ANA PAULA CAMBOIM CAMPOS**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY (DP/44)  
3º Secretário

PORTARIA Nº 574 / 2008

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor **MARCIO DOS SANTOS FARIAS**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

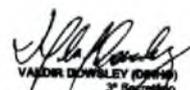
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VALDIR DOWSELEY (DP/44)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 575 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

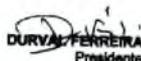
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

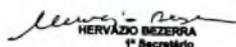
**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY (DOWNY)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 577 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **MAX RANGEL FORMIGA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY (DOWNY)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 576 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

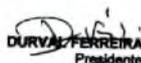
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR a servidora **MILEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY (DOWNY)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 578 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **EDMILSON ARGINO BORGES**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

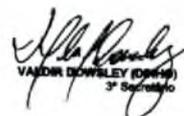
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY (DOWNY)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 579 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

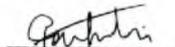
I - NOMEAR o servidor **JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

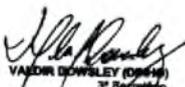
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 581 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

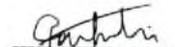
I - NOMEAR o servidor **ALEX DE SOUSA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 580 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

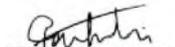
I - NOMEAR o servidor **TERCIO FÁBIO MESQUITA PEREIRA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

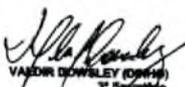
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 582 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **THIAGO HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 583 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

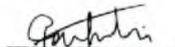
I - NOMEAR o servidor **GERSAL FREIRE SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

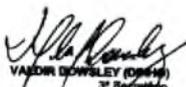
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 584 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

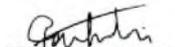
I - NOMEAR a servidora **TATIANA BRANDER DE ASSIS**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

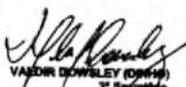
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 585 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

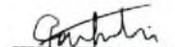
I - NOMEAR o servidor **CLAUDIO EMMANUEL MELO N DE M FILHO**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

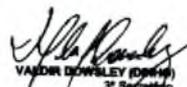
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 586 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **JOSÉ ERIBERTO ALVES**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWLEY DINIZ  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 587 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

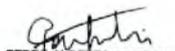
I - NOMEAR a servidora **ELIANE MELO SOUZA DE FRANCA**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

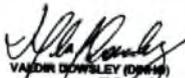
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**HERVÁZO BEZERRA**  
 1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
 2º Secretário

  
**VÁLDIR DOWSLEY (DOWE)**  
 3º Secretário
**PORTARIA Nº 588 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

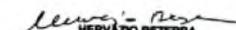
**RESOLVE:**

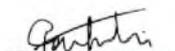
I - NOMEAR o servidor **JOSÉ ARNALDO DE MOURA SILVA**, para o cargo em Comissão de **ASISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**HERVÁZO BEZERRA**  
 1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
 2º Secretário

  
**VÁLDIR DOWSLEY (DOWE)**  
 3º Secretário
**PORTARIA Nº 589 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **MÁRIO VELOSO CAMELO NETO**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**HERVÁZO BEZERRA**  
 1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
 2º Secretário

  
**VÁLDIR DOWSLEY (DOWE)**  
 3º Secretário
**PORTARIA Nº 590 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **JOSÉ ALVES DE LIRA PRIMO**, para o cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV**, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
**DURVAL FERREIRA**  
 Presidente

  
**HERVÁZO BEZERRA**  
 1º Secretário

  
**PEDRO ALBERTO COUTINHO**  
 2º Secretário

  
**VÁLDIR DOWSLEY (DOWE)**  
 3º Secretário

**PORTARIA Nº 591 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

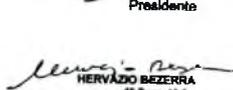
**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO**, para o cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR – CGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

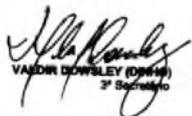
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 592 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

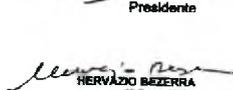
**RESOLVE:**

I - NOMEAR a servidora **MARILIA FIGUEIREDO BURITY**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – AE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

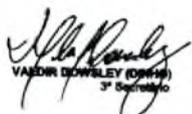
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 593 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR a servidora **MARIA ALINE RIBEIRO LIMA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

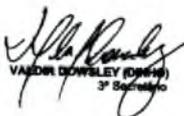
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

**PORTARIA Nº 594 / 2008**

Em 17 de outubro de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 5º, consubstanciado com o Art. 9º da Lei 7 487, de 20 de dezembro de 1993, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários;

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o servidor **JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ NETO**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR – AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2008.

João Pessoa – PB, 17 de outubro de 2008.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
HERVÁZIO BEZERRA  
1º Secretário

  
PEDRO ALBERTO COUTINHO  
2º Secretário

  
VÁLDIR DOWSELEY (DOWSE)  
3º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0580-1/2008  
CONTRATO Nº 18/2007  
OBJETO: Construção de Torre Autoportante  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 10/2008  
AMPARO LEGAL: Art 23, Inciso I, Alínea “a”, da Lei nº 8.666/93  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa/Pb  
CONTRATADA : MIRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 128.139,68  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/11/2008 a 31/12/2008

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente